DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 092CB30A3C964

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, 271
06.554.448/0001-33 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3-A, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1153

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$266.065,50 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **266.065,50**

Excesso

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

762 08.244.0013.1080.0000 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL 3.998,22
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES F.R.: 1 669 04
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

798 08.244.0013.2052.0000 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL 195.419,76
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIA F.R.: 1 669 04
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

803 08.244.0013.2052.0000 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL 66.647,52
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIA F.R.: 1 669 04
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **266.065,50**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349
Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349
Dados: 2026.05.06 15:46:07 -03'00'

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, 271
06.554.448/0001-33 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4-A, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1153

Anulação

02 13 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

914 13.392.0010.2089.0000 ESTÍMULO, APOIO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTUR 100.000,00
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTIVOS E COME F.R.: 1 500 00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

956 27.812.0014.1036.0000 ESTÍMULO À REALIZAÇÃO DE JOGOS E ATIVIDADES RECR 50.000,00
CONST., REF. E AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QU F.R.: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1050 10.301.0018.2068.0000 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FORTALECIMENTO DA EST 235.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE F.R.: 1 500 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

91 04.122.0002.1066.0000 GERÊNCIA ESTRATÉGICA E ATUALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -5.898,17
AQUISIÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS F.R Grupo: 1 700 05
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

02 09 01 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

278 15.451.0002.1023.0000 GERÊNCIA ESTRATÉGICA E ATUALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -30.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES F.R Grupo: 1 500 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

284 15.451.0006.1007.0000 ESTRATÉGIA E FORMATAÇÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL -50.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES, PONTI F.R Grupo: 1 700 05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

ID: 1CD9F79FEE274

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, 271
06.554.448/0001-33 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4-A, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1153

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$607.655,30 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **607.655,30**

Anulação

02 06 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1484 28.846.0003.0001.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 5.898,17
ENCARGOS COM PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1 700 05
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

133 04.122.0008.1068.0000 ESTRATÉGIA E FORMATAÇÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL 100.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUB F.R.: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

134 04.122.0008.1068.0000 ESTRATÉGIA E FORMATAÇÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL 50.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUB F.R.: 1 700 05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

02 07 01 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ., ORÇAMENTO E MEIO AMBIENTE

231 18.541.0016.2110.0000 APLICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE PRESERVAÇÃO AMBIEI 30.000,00
MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL F.R.: 1 500 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

786 08.244.0013.2052.0000 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL 2.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIA F.R.: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

803 08.244.0013.2052.0000 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL 34.757,13
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIA F.R.: 1 669 04
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, 271
06.554.448/0001-33 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4-A, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1153

02 09 01 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

311 15.451.0008.1110.0000 ESTRATÉGIA E FORMATAÇÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL -50.000,00
CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE F.R Grupo: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

758 08.244.0013.1080.0000 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL -2.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES F.R Grupo: 1 500 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

798 08.244.0013.2052.0000 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL -34.757,13
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL F.R Grupo: 1 669 04
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

02 14 02 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À PESCA E AQUICULTURA

1020 23.691.0017.1120.0000 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS À PESCA E AQUICULT -100.000,00
CONSTRUIR E EQUIPAR VIVEIROS E TANQUES DE PEIXE F.R Grupo: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1049 10.301.0018.2068.0000 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FORTALECIMENTO DA ESTRU -5.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE F.R Grupo: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

1177 10.301.0034.1050.0000 APLICAÇÃO DE RECURSOS E REESTRUTURAÇÃO DOS SERV -100.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSI F.R Grupo: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

1248 10.302.0034.1095.0000 APLICAÇÃO DE RECURSOS E REESTRUTURAÇÃO DOS SERV -100.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SAÚDE F.R Grupo: 1 500 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 092CB30A3C964

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, 271
06.554.448/0001-33 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3-A, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1153

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$266.065,50 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **266.065,50**

Excesso

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

762 08.244.0013.1080.0000 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL 3.998,22
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES F.R.: 1 669 04
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

798 08.244.0013.2052.0000 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL 195.419,76
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIA F.R.: 1 669 04
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

803 08.244.0013.2052.0000 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL 66.647,52
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIA F.R.: 1 669 04
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **266.065,50**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349
Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349
Dados: 2026.05.06 15:46:07 -03'00'

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, 271
06.554.448/0001-33 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4-A, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1153

Anulação

02 13 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

914 13.392.0010.2089.0000 ESTÍMULO, APOIO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTUR 100.000,00
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTIVOS E COME F.R.: 1 500 00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

956 27.812.0014.1036.0000 ESTÍMULO À REALIZAÇÃO DE JOGOS E ATIVIDADES RECR 50.000,00
CONST., REF. E AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QU F.R.: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1050 10.301.0018.2068.0000 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FORTALECIMENTO DA EST 235.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE F.R.: 1 500 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

91 04.122.0002.1066.0000 GERÊNCIA ESTRATÉGICA E ATUALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -5.898,17
AQUISIÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS F.R Grupo: 1 700 05
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

02 09 01 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

278 15.451.0002.1023.0000 GERÊNCIA ESTRATÉGICA E ATUALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -30.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES F.R Grupo: 1 500 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

284 15.451.0006.1007.0000 ESTRATÉGIA E FORMATAÇÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL -50.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES, PONTI F.R Grupo: 1 700 05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

ID: 1CD9F79FEE274

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, 271
06.554.448/0001-33 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4-A, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1153

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$607.655,30 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **607.655,30**

Anulação

02 06 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1484 28.846.0003.0001.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 5.898,17
ENCARGOS COM PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1 700 05
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

133 04.122.0008.1068.0000 ESTRATÉGIA E FORMATAÇÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL 100.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUB F.R.: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

134 04.122.0008.1068.0000 ESTRATÉGIA E FORMATAÇÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL 50.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUB F.R.: 1 700 05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

02 07 01 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ., ORÇAMENTO E MEIO AMBIENTE

231 18.541.0016.2110.0000 APLICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE PRESERVAÇÃO AMBIEI 30.000,00
MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL F.R.: 1 500 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

786 08.244.0013.2052.0000 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL 2.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIA F.R.: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

803 08.244.0013.2052.0000 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL 34.757,13
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIA F.R.: 1 669 04
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, 271
06.554.448/0001-33 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4-A, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1153

02 09 01 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

311 15.451.0008.1110.0000 ESTRATÉGIA E FORMATAÇÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL -50.000,00
CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE F.R Grupo: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

758 08.244.0013.1080.0000 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL -2.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES F.R Grupo: 1 500 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

798 08.244.0013.2052.0000 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL -34.757,13
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL F.R Grupo: 1 669 04
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

02 14 02 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À PESCA E AQUICULTURA

1020 23.691.0017.1120.0000 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS À PESCA E AQUICULT -100.000,00
CONSTRUIR E EQUIPAR VIVEIROS E TANQUES DE PEIXE F.R Grupo: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1049 10.301.0018.2068.0000 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FORTALECIMENTO DA ESTRU -5.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE F.R Grupo: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

1177 10.301.0034.1050.0000 APLICAÇÃO DE RECURSOS E REESTRUTURAÇÃO DOS SERV -100.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSI F.R Grupo: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

1248 10.302.0034.1095.0000 APLICAÇÃO DE RECURSOS E REESTRUTURAÇÃO DOS SERV -100.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SAÚDE F.R Grupo: 1 500 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, 271
06.554.448/0001-33 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4-A, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1153

02 15 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
1254	10.302.0035.1161.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADOS HOSPITALARES I AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES P/ HOSPITAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
1256	10.302.0035.2091.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADOS HOSPITALARES I MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPI	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
1257	10.302.0035.2091.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADOS HOSPITALARES I MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPI	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
02 16 01	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
1375	20.608.0023.1060.0000	ESTÍMULO AO FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES AGROPE IMPLANT. E MANUTENÇÃO DE CASAS DE FARINHA	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-607.655,30**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349 Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349 Dados: 2026.05.06 15:45:44 -03'00'

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei ou Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349 Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349 Dados: 2026.05.04 12:02:09 -03'00'

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita do Município de Luís Correia - Piauí

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33

ID: 45AB1D57EED64

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

DECRETO Nº 007, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Luís Correia/PI, e:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33

ID: F54636131B654

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ
GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO Nº 005/2026

Sanciona e promulga proposição legislativa oriunda do devido Processo Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o recebimento da propositura legislativa do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 009/2026, de autoria do Poder Executivo;
CONSIDERANDO o autógrafo do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR o Projeto de Lei nº 009/2026, com observância aos vetos em anexo.

Art. 2º. PROMULGAR a Lei nº 1160/2026, oriunda do Projeto de Lei mencionado anteriormente.

Art. 3º. Publique-se e registre-se.

Luís Correia/PI, 05 de maio de 2026.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349 Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349 Dados: 2026.05.05 11:45:56 -03'00'

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal

Av. Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261 – Centro, CEP: 64220-000
CNPJ: 06.554.448/0001-33 – Luís Correia – Piauí

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO - ***.*92.813-** - 29/05/2026 10:09:13
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES - ***.*18.503-** - 29/05/2026 10:09:21
(Continua na página seguinte)